



DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo nº 6300948/2018 - VIPROC, **RESOLVE**, com fundamento no art. 134 § 2º da Constituição Federal do Brasil, art. 126, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994; art. 74 da Lei Complementar Estadual n.º 06, de 28 de abril de 1997, bem como nos termos do art. 2º da Resolução n.º 19/2007, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública Geral, **AUTORIZAR** o ocupante do Cargo de Defensor Público de Entrância Final, **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR**, matrícula n.º 301.235-1-4, lotado na Defensoria Pública Geral do Estado, a **AFASTAR-SE** de suas atividades laborais por um período de 01 (um) ano, a partir de 26 de setembro de 2018, sem ônus para o Tesouro Estadual, para conclusão da 2ª fase do curso de Mestrado Científico em Ciências Criminais, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sem perda de seu subsídio e demais vantagens.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2474/2018

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público **Guilherme Queiroz Maia Filho**, de **Entrância Intermediária**, Matrícula nº. **300.345-1-1**, para participar da palestra "Aspectos Polêmicos da Execução de Alimentos após o CPC/2015", no dia 18 de outubro do ano de 2018, no auditório da Sede da Defensoria Pública.

Art. 2º Para designação acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de outubro de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180023

VIPROC Nº 6417730/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2016. de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, disponíveis, gratuitamente, nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. **ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir de 05/11/2018 até a abertura do certame através do sítio www.licitacoes-e.com.br. **ABERTURA:** 21/11/2018 às 15:00h – Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 17 de outubro de 2018.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180025

VIPROC Nº 8018069/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO. de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, disponíveis, gratuitamente, nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. **ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir de 05/11/2018 até a abertura do certame através do sítio www.licitacoes-e.com.br. **ABERTURA:** 21/11/2018 às 09:00h – Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 17 de outubro de 2018.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

**EDITAL Nº 05/2018 - PLANTÃO****PLANTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NA COMARCA DE FORTALEZA**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Defensoria Pública do Estado cumprir o princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência (respectivamente, art. 5º, XXXV e art. 37, caput, ambos da Constituição da República);

CONSIDERANDO que a atuação da Defensoria Pública nos finais de semana proporcionará integralidade a sua missão constitucional;

CONSIDERANDO que a defesa dos interesses dos assistidos deve ocorrer de modo contínuo e ininterrupto;

CONSIDERANDO que o teor do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, com as modificações da Emenda Constitucional nº. 45/04, pontifica que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o art. 66-A, da Lei Complementar nº06/97, incluído pela Lei Complementar n. 171 de 29 de dezembro de 2016, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública Geral, o regime de plantão para o desempenho de seus membros;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 66-A da Lei Complementar nº06/97, incluído pela Lei Complementar n. 171 de 29 de dezembro de 2016, determina que o plantão será objeto de regulamentação do Defensor Público Geral; e

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa n. 31/2017, publicada no DJE n. 1621 de 24 de fevereiro de 2017, às fls. 50/52.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir edital para formação da escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Ceará no primeiro grau de jurisdição no período de janeiro a junho de 2019.

§1º. O sistema de plantão na capital, no primeiro grau de jurisdição, será prestado por 03 (três) Defensores Públicos, com atuação na área criminal, na área da infância e na área de saúde cumulado com as demandas da área cível.

§2º. Não poderão integrar a escala de plantão da capital os Defensores Públicos em gozo de férias ou licenças, afastados, com ou sem remuneração.

§3º Cada Defensor Público efetuará sua inscrição indicando, em ordem de preferência, as áreas em que pretende atuar, dentre as opções elencadas no §1º do art. 1º deste edital.

§4º. Terão preferência na formação da escala os(as) Defensores(as) Públicos(as) que não tenham participado da escala do semestre imediatamente anterior, considerando-se para tal cada área isoladamente e a ordem de preferência indicada.

§5º. Os plantões da capital **funcionarão no Fórum Clóvis Bevilacqua ou em local onde se realizarem as audiências**, das 12:00hs às 18:00 hs, aos sábados e domingos.

§6º. Será permitida a permuta entre plantonistas com a mesma área de atuação, devendo ser enviado requerimento à Coordenação das Defensorias da Capital e do Interior com 10 (dez) dias de antecedência, constando no mesmo o nome dos requerentes, seus contatos telefônicos celulares pessoais e endereço do local onde poderão ser encontrados.

§7º. Se o Defensor escalado para o dia de plantão ficar doente e impossibilitado de comparecer, por razões supervenientes, será designado para substituir, dentre os inscritos, os não contemplados, desde que com anuência e respeitada a antiguidade.

§8º. É incompatível a percepção de diárias e ajuda de custo aos Defensores Públicos que atuarem em regime de plantão.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdc@defensoria.ce.def.br até **30(trinta) de novembro de 2018**.

Art. 3º A divulgação dos inscritos será realizada através da *intranet* da DPGE até o dia **07 (sete) de dezembro de 2018**.

Art. 4º A escala será divulgada até **14(catorze) de dezembro de 2018**.

Art. 5º As atividades referentes ao objeto deste edital se iniciarão a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do estado do Ceará.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 06/2018 - PLANTÃO**PLANTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NA MACRORREGIÃO REGIÃO DO CARIRI**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Defensoria Pública do Estado cumprir o princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência (respectivamente, art. 5º, XXXV e art. 37, caput, ambos da Constituição da República);

CONSIDERANDO que a atuação da Defensoria Pública nos finais de semana proporcionará integralidade a sua missão constitucional;

CONSIDERANDO que a defesa dos interesses dos assistidos deve ocorrer de modo contínuo e ininterrupto;

CONSIDERANDO que o teor do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, com as modificações da Emenda Constitucional nº. 45/04, pontifica que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o art. 66-A, da Lei Complementar nº06/97, incluído pela Lei Complementar n. 171 de 29 de dezembro de 2016, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública Geral, o regime de plantão para o desempenho de seus membros;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 66-A da Lei Complementar nº06/97, incluído pela Lei Complementar n. 171 de 29 de dezembro de 2016, determina que o plantão será objeto de regulamentação do Defensor Público Geral; e

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa n. 41/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir edital para formação da escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Ceará no primeiro grau de jurisdição na Macrorregião do Cariri no período de janeiro a junho de 2019.

§1º. O sistema de plantão previsto no *caput*, no primeiro grau de jurisdição, será prestado por 01 (um) Defensor(a) Público(a).

§2º. Não poderão integrar a escala de plantão da capital os Defensores(as) Públicos(as) em gozo de férias ou licenças,



afastados, com ou sem remuneração.

§3º. Terão preferência na formação da escala os(as) Defensores(as) Públicos(as) que não tenham participado da escala do semestre imediatamente anterior.

§4º. Os plantões da Macrorregião Cariri **funcionarão na Sede da Defensoria Pública em Juazeiro do Norte-CE ou em local onde se realizarem as audiências**, das 08:00hs. às 14:00 hs, aos sábados e domingos, obedecida a atuação prevista na Instrução Normativa n. 41.

§5º. Será permitida a permuta entre plantonistas, devendo ser enviado requerimento à Coordenação das Defensorias do Interior com 10 (dez) dias de antecedência, constando no mesmo o nome dos requerentes, seus contatos telefônicos celulares pessoais e endereço do local onde poderão ser encontrados.

§6º. Se o Defensor escalado para o dia de plantão ficar doente e impossibilitado de comparecer, por razões supervenientes, será designado para substituir, dentre os inscritos, os não contemplados, desde que com anuência e respeitada a antiguidade.

§7º. É incompatível a percepção de diárias e ajuda de custo aos Defensores Públicos que atuarem em regime de plantão.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia **30(trinta) de novembro de 2018**.

Art. 3º A divulgação dos inscritos será realizada através da *intranet* da DPGE até o dia **07 (sete) de dezembro de 2018**.

Art. 4º A escala será divulgada **até 14(catorze) de dezembro de 2018**.

Art. 5º As atividades referentes ao objeto deste edital se iniciarão a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do estado do Ceará.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 07/2018 - PLANTÃO

PLANTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NA MACRORREGIÃO REGIÃO DO SERTÃO DE SOBRAL

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Defensoria Pública do Estado cumprir o princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência (respectivamente, art. 5º, XXXV e art. 37, caput, ambos da Constituição da República);

CONSIDERANDO que a atuação da Defensoria Pública nos finais de semana proporcionará integralidade a sua missão constitucional;

CONSIDERANDO que a defesa dos interesses dos assistidos deve ocorrer de modo contínuo e ininterrupto;

CONSIDERANDO que o teor do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, com as modificações da Emenda Constitucional nº. 45/04, pontifica que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o art. 66-A, da Lei Complementar nº06/97, incluído pela Lei Complementar n. 171 de 29 de dezembro de 2016, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública Geral, o regime de plantão para o desempenho de seus membros;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 66-A da Lei Complementar nº06/97, incluído pela Lei Complementar n. 171 de 29 de dezembro de 2016, determina que o plantão será objeto de regulamentação do Defensor Público Geral; e

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa n. 40/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir edital para formação da escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Ceará no primeiro grau de jurisdição na Macrorregião Região do Sertão de Sobral no período de janeiro a junho de 2019.

§1º. O sistema de plantão previsto no *caput*, no primeiro grau de jurisdição, será prestado por 01 (um) Defensor(a) Público(a).

§2º. Não poderão integrar a escala de plantão da capital os Defensores(as) Públicos(as) em gozo de férias ou licenças, afastados, com ou sem remuneração.

§3º. Terão preferência na formação da escala os(as) Defensores(as) Públicos(as) que não tenham participado da escala do semestre imediatamente anterior.

§4º. Os plantões da Macrorregião Região do Sertão de Sobral **funcionarão no Fórum Doutor José Saboya de Albuquerque ou em local onde se realizarem as audiências ou no Fórum da Comarca de Frecheirinha**, das 08:00hs. às 14:00 hs, aos sábados e domingos.

§5º. Será permitida a permuta entre plantonistas, devendo ser enviado requerimento à Coordenação das Defensorias do Interior com 10 (dez) dias de antecedência, constando no mesmo o nome dos requerentes, seus contatos telefônicos celulares pessoais e endereço do local onde poderão ser encontrados.

§6º. Se o Defensor escalado para o dia de plantão ficar doente e impossibilitado de comparecer, por razões supervenientes, será designado para substituir, dentre os inscritos, os não contemplados, desde que com anuência e respeitada a antiguidade.

§7º. É incompatível a percepção de diárias e ajuda de custo aos Defensores Públicos que atuarem em regime de plantão.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia **30(trinta) de novembro de 2018**.

Art. 3º A divulgação dos inscritos será realizada através da *intranet* da DPGE até o dia **07 (sete) de dezembro de 2018**.

Art. 4º A escala será divulgada **até 28(vinte e oito) de dezembro de 2018**.

Art. 5º As atividades referentes ao objeto deste edital se iniciarão a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do estado do Ceará.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado



**EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 12/2018
DEFENSORIAS DO JÚRI DE FORTALEZA**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa de Auxílio às Defensorias do Júri da Comarca de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO o Mês Nacional do Júri a ocorrer em novembro/2018 e a quantidade de audiências e sessões do Tribunal do Júri que irão ocorrer na Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar 10 (dez) vagas para compor a Força-Tarefa que prestará auxílio junto às Defensorias do Júri da Comarca de Fortaleza, nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, que se realizará no período de 01 a 30 de novembro de 2018, conforme as datas e locais constantes no anexo I.

§ 1º. O auxílio em questão consistirá na participação nas audiências nas Varas do Júri da Comarca de Fortaleza no período mencionado no *caput*.

§ 2º. No ato da inscrição, o Defensor(a) Público(a) deverá informar a sua disponibilidade de auxílio.

Art. 2º. As vagas serão preenchidas conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º. Os demais Defensores Públicos inscritos fora das vagas especificadas no *caput* do art. 1º formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para a atividade de natureza extraordinária realizada que será 01(um) turno de audiências nas Varas do Júri.

Art. 4º. Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 29 de outubro de 2018.

Art. 5º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 30 outubro de 2018.

Art. 6º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

ANEXO I

DIAS DE ATUAÇÃO	ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO
07, 14, 21 e 28	1ª Defensoria do Júri
20, 21 e 28	3ª Defensoria do Júri
06, 08, 13, 20, 27 e 29	4ª Defensoria do Júri

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31/2018

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e a FACULDADE IEDUCARE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.685.810/0001-01, com filial no Ibiapaba Shopping, na Rua Zeca Teles de Menezes, Tianguá/CE, EP: 62.320-000.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a parceria entre as partes para proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da **FACULDADE IEDUCARE**, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto À DEFENSORIA, de acordo com as condições e vagas existentes e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788, de 25/09/08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo firma-se de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.788/08, assim como nos termos do art. 8º, inciso III, da Resolução Nº 72/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Ceará.

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: O presente convênio se inicia a partir da data de sua assinatura, perdurando por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de instrumento apropriado, por iguais e sucessivos períodos.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Ilso Stopassola da Silva, Diretor Geral da Faculdade Ieducare.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 35/2018**

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 02.014.521/0001-23, com sede na Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE e o **LABORATÓRIO CLÍNICO DE SOBRAL-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.995.244/0001-09, localizado na Rua Travessa do Xerez, Nº 229, Bairro Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-270;

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de realizar exames de DNA aos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Ceará residentes em Sobral, em suas diversas modalidades, mediante o pagamento de valores diferenciados, especialmente por se tratar de pessoas carentes de recursos financeiros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigorará por 02 (dois) anos.

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce;

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Diogo Honório Gomes, representante legal do Laboratório Clínico de Sobral-CE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 36/2018

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 02.014.521/0001-23, com sede na Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE e o **CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.360.145/0001-91, localizado na Av. Falb Rangel, nº 789, CEP: 62030-215, Bairro Campos dos Velhos, Sobral-CE;

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de realizar exames de DNA aos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Ceará residentes em Sobral, em suas diversas modalidades, mediante o pagamento de valores diferenciados, especialmente por se tratar de pessoas carentes de recursos financeiros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigorará por 02 (dois) anos.

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce;

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Fernando Liberato de Sousa, representante legal do Centro de Diagnóstico Clínico.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2012

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2012 que entre si celebram o Sr. LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES e a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES, pessoa física, portador da identidade nº. 091.742-1-4 PM/CE, e do CPF nº 232.968.793-15;

V - ENDEREÇO: Rua São João, nº 200, Conjunto Cabatan, Caucaia/CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), bem como nos termos do Processo nº 7141487/2018

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01.10.2018, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 61.646,40 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 61.646,40 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 23/2012, se inicia na data de 1º de outubro de 2018;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII - DATA: 28 de setembro de 2018.

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Luiz Carlos Moreira de Menezes, locador.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2018 (DPE/CE)

CONVENIENTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ-DPE/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170 e a **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominada CGD, inscrita no CNPJ sob o nº 14.007.445/0001-08, com sede na Avenida Pessoa Anta, 69, Bairro Praia de Iracema, CEP: 60.060-188, Fortaleza-CE;

OBJETO: a disponibilização de Defensor Público para, sem prejuízo de suas atuais atribuições perante a Defensoria Pública do Estado do Ceará, patrocinar a defesa em sede de processo administrativo disciplinar dos servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária (Polícia Civil e PEFOCE), policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários submetidos aos ditames da Lei Complementar nº 98, de 13.06.2011, hipossuficientes na forma da lei;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

FORO: Para dirimir eventuais questões do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza-CE;

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial;

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Rodrigo Bona Carneiro, Controlador Geral de Disciplina, Respondendo.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 2414 / 2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art. 134, § 2º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e o Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 66-C, da Lei Complementar n.º 06/1997, regulamentado pela Instrução Normativa n.º 30 de 26/01/2017 e Portaria n.º 219/2018, RESOLVE Conceder Auxílio-alimentação aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no período do efetivo exercício do mês de novembro de 2018, conforme anexo único desta portaria, a ser pago em pecúnia.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2414/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

N.º	NOME	MATRÍCULA
1	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	300.333-1-0
2	ADRIANA ANDRADE DE MELO	301.043-1-5
3	ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENÍCIO	301.272-1-8
4	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	301.055-1-6
5	ADSON WARISS MAIA	301.181-1-1
6	AIRTOR JORGE DE SÁ FILHO	300.359-1-7
7	ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS	301.298-1-4
8	ALBERTO DE ARAÚJO CAVALCANTI	301.112-1-4
9	ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	301.256-1-4
10	ALDERI FURTADO LOPES	106.558-1-1
11	ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA CARNEIRO	301.208-1-7
12	ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	301.198-1-9
13	ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES	301.303-1-6
14	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	301.249-1-X
15	ALFREDO JORGE HOMSI NETO	301.050-1-X



16	ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	301.049-1-9
17	ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE	301.291-1-3
18	ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA	301.201-1-6
19	ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO	301.075-1-9
20	ALISSON DAHER BARBOSA	301.247-1-5
21	ALUIZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR	301.101-1-0
22	AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9
23	ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES	301.203-1-0
24	ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR	106.557-1-4
25	ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO	301.013-1-6
26	ANA MÁRCIA SILVA COSTA LEITÃO	301.103-1-5
27	ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM	301.090-1-5
28	ANA PAULA ROCHA ASFOR	300.329-1-8
29	ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA	300.579-1-0
30	ANA TEREZA DE BONIS CRUZ	106.545-1-3
31	ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	301.290-1-6
32	ANDERSON SANTANA SEABRA	301.253-1-2
33	ANDRÉA MARIA ALVES COELHO	106.553-1-5
34	ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS	301.227-1-2
35	ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA	301.283-1-1
36	ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE	301.257-1-1
37	ANTONILSA IRENE VIEIRA	004.579-1-4
38	ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO	301.226-1-5
39	ANTÔNIO BENEVIDES FILHO	106.550-1-3
40	ANTÔNIO COELHO FILHO	106.554-1-2
41	ANTONIO LOPES FILHO	300.786-5-9
42	ARÍSTOCLES CANAMARY OLIVEIRA RIBEIRO	083.564-1-6
43	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	300.325-1-9
44	BETÂNIA ALVES	106.563-1-1
45	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE	300.326-1-6
46	BRUNO DI MICELI DA SILVEIRA	301.092-1-X
47	BRUNO FIORI PALHANO MELO	301.168-1-X
48	BRUNO GONÇALVES NEVES	301.121-1-3
49	CAETANO SILVA LIMA	109.609-1-6
50	CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	301.218-1-3
51	CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA	106.567-1-0
52	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUES	106.561-1-7



53	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE	106.564-1-9
54	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ	300.343-1-7
55	CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	301.258-1-9
56	CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	106.559-1-9
57	CARLOS LEVI COSTA PESSOA	301.128-1-4
58	CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY	301.127-1-7
59	CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA	106.565-1-6
60	CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS	301.311-1-8
61	CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO	301.309-1-X
62	CÉLIA DAMASCENO FARIAS	301.083-1-0
63	CÉLIO JOSÉ SARAIVA	103.192-1-8
64	CÉLIO PEREIRA DA COSTA	301.196-1-4
65	CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	301.273-1-5
66	CLÁUDIA FIUZA MAIA	083.569-1-2
67	CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JÚNIOR	301.070-1-2
68	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	301.217-1-6
69	DANIEL LEAO HITZSCHKY MADEIRA	301.186-1-8
70	DANIEL MONTEIRO MENDES	301.113-1-1
71	DANILO NEVES DE SOUSA	301.289-1-5
72	DARLYANNE PORTELA LANDIM	106.576-1-X
73	DAVID GOMES PONTES	301.179-1-3
74	DÉBORA MASCHIO	301.192-1-5
75	DÉBORAH SOUSA BRAGA	301.209-1-4
76	DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	301.164-1-0
77	DELANO CÂNCIO BRANDÃO	301.077-1-3
78	DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO	301.118-1-8
79	DENISE SOUSA CASTELO	301.114-1-9
80	DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO	301.173-1-X
81	DYRCE MARIA CALISTO FAMA CAMPOS	106.574-1-5
82	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	301.117-1-0
83	EDUARDA PAZ E SOUZA	300.598-1-6
84	EDUARDO ALMENDRA MARTINS	301.177-1-9
85	EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4
86	EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO	300582-1-6
87	EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO	301.160-1-1
88	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	301.116-1-3
89	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA	301.296-1-X



90	EMANUELA VASCONCELOS LEITE	301.195-1-7
91	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4
92	EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE	301.155-1-1
93	EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA	301.053-1-1
94	ÉRICA REGINA ALBUQUERQUE DE C. BRILHANTE	301.074-1-1
95	ÉRIKA MARIA MAIA RODRIGUES	301.119-1-5
96	EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO	301.159-1-0
97	FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES	300.327-1-3
98	FABIO PALÁCIO ROCHA	301.057-1-0
99	FELIPE SOUZA MARINHO	301.237-1-9
100	FERNANDA ROSSI MOTA	301.271-1-0
101	FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA DE ARRUDA	301.261-1-4
102	FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO	301.214-1-4
103	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	301.206-1-2
104	FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA	106.570-1-6
105	FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS	106.575-1-2
106	FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS C ZAMPIERI	111.482-1-2
107	FRANCISCA ROSIMAR BEZERRA MEMÓRIA	008.062-1-8
108	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	300.600-1-6
109	FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR	301.246-1-8
110	FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO	106.572-1-0
111	FRANCISCO DANIEL D COSTA E SILVA	301.006-1-1
112	FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	301.279-1-9
113	FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES	301.282-1-4
114	FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO	301.274-1-2
115	FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO	301.294-1-5
116	FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO	106.573-1-8
117	FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE	301.040-1-3
118	FRANCISCO LEITÃO DE SENA	109.613-1-9
119	FRANCISCO PEREIRA TORRES	301.045-1-X
120	FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR	301.235-1-4
121	GELSON DE AZEVEDO ROSA	301.010-1-4
122	GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE	301.225-1-8
123	GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS	301.230-1-8
124	GINA KERLY PONTES MOURA	301.042-1-8
125	GIOVANNI CARVALHO COLLYER	301.073-1-4
126	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	300.334-1-8



127	GRAZIELLA VIANA DA SILVA	300.335-1-5
128	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	300.345-1-1
129	GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS	106.577-1-7
130	HEITOR ESTRELA GADELHA	301.229-1-7
131	HÉLIO SOUSA VASCONCELOS	301.275-1-X
132	HENRIQUE MENDONÇA AMORA	301.295-1-2
133	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	301.234-1-7
134	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	003.015-1-5
135	IAN MENDONÇA GOMES	301.044-1-2
136	IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA	301.222-1-6
137	ISABELLE DE MENEZES FERREIRA	301.015-1-0
138	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	300.344-1-4
139	JACQUELINE TORRES MARTINS TEIXEIRA	106.580-1-2
140	JANNAYNA LIMA SALES NOBRE	301.310-1-0
141	JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA	301.005-1-4
142	JERITZA BRAGA ROCHA LOPES	300.008-1-1
143	JOÃO BRITO DA COSTA FILHO	301.244-1-3
144	JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	301.242-1-9
145	JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA	106.583-1-4
146	JOELINA PEREIRA MARINHO	300.254-1-5
147	JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO	301.240-1-4
148	JORGE BHERON ROCHA	301.067-1-7
149	JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO	301.293-1-8
150	JOSÉ ANTÔNIO UCHOA DE ALBUQUERQUE	106.582-1-7
151	JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA	301.009-1-3
152	JOSÉ FABRÍCIO SABINO	300581-1-9
153	JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO	106.584-1-1
154	JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	301.063-1-8
155	JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO	301.088-1-7
156	JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE	301.262-1-1
157	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	301.216-1-9
158	JOSÉ VAGNER DE FARIAS	301.194-1-X
159	JOSÉ VALENTE NETO	301.158-1-3
160	JOSÉ VALTER DE ARAÚJO	301.288-1-8
161	JOSIEL GABRIEL DA ROCHA	301.110-1-X
162	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES	301.021-1-8
163	JUAN MELO GOMEZ	301.122-1-0



164	JUILMA SILVA RODRIGUES	109.614-1-6
165	JULIANA ANDRADE DE LACERDA	300578-1-3
166	JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE MELO	106.585-1-9
167	JULIANA DE BRITTO AVELINO	301.263-1-9
168	JULIANA VASCONCELOS BORGES RIBEIRO	301.130-1-2
169	JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA	301.126-1-X
170	JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO	301.191-1-8
171	JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA	301.124-1-5
172	JUSSIER PIRES VIEIRA	004.287-1-X
173	KARINNE MATOS LIMA	301.046-1-7
174	KARLA MAIA BRAGA CUNHA	301.255-1-7
175	KELVIANE DE ASSUNCAO FERREIRA BARROS	301.175-1-4
176	LAIS FACÓ ALMEIDA ROMERO	301.239-1-3
177	LARA TELES FERNANDES	300.363-1-X
178	LEANDRO SOUSA BESSA	301.023-1-2
179	LEILA MARIA CARVALHO COSTA	106.587-1-3
180	LEONARDO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR	301.008-1-6
181	LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR	300.599-1-3
182	LIA CORDEIRO FELISMINO	301.120-1-6
183	LIANA LISBOA CORREIA	300.330-1-9
184	LÍGIA SOARES FALCÃO ALVES	106.589-1-8
185	LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO	301.224-1-0
186	LISIANE GRANGEIRO GONÇALVES	106.588-1-0
187	LÍVIA PINHEIRO SOARES	300575-1-1
188	LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR	301.207-1-X
189	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	301.193-1-2
190	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	301.241-1-1
191	LUCIANA ROCHA DE BARROS	301.133-1-4
192	LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA	003.006-1-6
193	LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	106.586-1-6
194	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES	301.174-1-7
195	LUIZA NÍVEA DIAS PESSOA	301.102-1-8
196	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	301.065-1-2
197	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	301.213-1-7
198	MARCELA TENISE LOPES CARRILHO MACHADO	301.248-1-2
199	MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA	301.210-1-5
200	MARCELO MARQUES MOREIRA	301.286-1-3



201	MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	301.251-1-8
202	MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO	301.312-1-5
203	MARCUS FÁBIO NEGREIROS COLARES	301.231-1-5
204	MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA	004.421-1-9
205	MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA	004.703-1-7
206	MARIA CÉLIA DE SERPA MOURA SILVA	113.975-1-4
207	MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA	004.365-1-8
208	MARIA DAS DORES ANDRADE FALCÃO	106.595-1-5
209	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO	106.596-1-2
210	MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACEDO	106.594-1-8
211	MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA	003.422-1-1
212	MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM	301.011-1-1
213	MARIA REGINA DE PONTES ARAÚJO	083.484-1-3
214	MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	301.012-1-9
215	MARIELLA PITTARI JANERI	301.085-1-5
216	MARILIA BRAGA OLINDA DE LUCENA	301.199-1-6
217	MARLY ANNE OJAIME C ALBUQUERQUE	301.264-1-6
218	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	301.108-1-1
219	MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA	301.305-1-0
220	MARYLENE GOMES VENÂNCIO	301.039-1-2
221	MATHEUS SILVA MACHADO	300583-1-3
222	MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	300576-1-9
223	MICHELE ALENCAR PONTE	301.047-1-4
224	MICHELE CÂNDIDO CAMELO	301.084-1-8
225	MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA	301.094-1-4
226	MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	096.411-1-4
227	MONIQUE ROCHA DIAS	301.022-1-5
228	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	300.331-1-6
229	MYLENA MARIA SILVA REGINALDO F GOMES	301.178-1-6
230	NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES	301.162-1-6
231	NATALI MASSILON PONTES	301.035-1-3
232	NATHALIA DE RICCIO	300.353-1-3
233	NELIE ALINE SARAIVA MARINHO	301.285-1-6
234	NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO	301.097-1-6
235	ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	301.307-1-5
236	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	300.348-1-3
237	PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	301.002-1-2



238	PAULA ABREU GONDIM	301.182-1-9
239	PAULA BRITO DANTAS	301.306-1-8
240	PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO	300580-1-1
241	PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	301.123-1-8
242	PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS	301.016-1-8
243	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	300.349-1-0
244	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO	106.605-1-3
245	PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE	301.058-1-8
246	PRISCILLA BARRETO GUSMÃO	301.131-1-X
247	PRISCILLA SILVA HOLANDA	300.340-1-5
248	RAFAEL CARVALHO GÓIS	301.265-1-3
249	RAFAEL MAIA TEIXEIRA	300.341-1-2
250	RAFAEL PIAIA	300.601-1-3
251	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ	301.232-1-2
252	RAFAEL VILAR SAMPAIO	301.236-1-1
253	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	301.163-1-3
254	RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES	301.098-1-3
255	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR	301.033-1-9
256	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	111.015-1-8
257	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	301.066-1-X
258	RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA	301.266-1-0
259	RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES	301.301-1-1
260	RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS	301.036-1-0
261	REBECCA MACHADO DE MOREIRA	301.277-1-4
262	REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA	301.004-1-7
263	RÉGIS COE GIRAO	301.190-1-0
264	RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO	301.252-1-5
265	RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	301.169-1-7
266	REJANE ROLIM DOS SANTOS	301.109-1-9
267	RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO	106.607-1-8
268	RENATA EMILI LEITE MOTA PINHEIRO	300788-2-9
269	RENATA PITA PIMENTEL	301.197-1-1
270	RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	301.172-1-2
271	RICARDO NÓBREGA MOREIRA	301.292-1-0
272	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	301.032-1-1
273	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	301.028-1-9
274	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	300.362-1-2



275	ROGÉRIO MATIAS REBOUÇAS DA SILVEIRA	106.611-1-0
276	ROSÂNGELA BOBÔ DE CARVALHO NORONHA	301.048-1-1
277	ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES	301.037-1-8
278	RUBENA FLAVIA MOURA LEITE GONDIM	301.221-1-9
279	SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	300577-1-6
280	SÂMIA COSTA FARIAS MAIA	301.180-1-4
281	SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES	301.104-1-2
282	SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE	301.267-1-8
283	SANDRA DOND FERREIRA	083.602-1-9
284	SANDRA MOURA DE SÁ	301.027-1-1
285	SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA	301.081-1-6
286	SÉRGIO LUÍS DE HOLANDA B SOARES ARAÚJO	301.111-1-7
287	SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI	301.170-1-8
288	SILVANA MATOS FEITOZA	301.212-1-X
289	SILVANE FALCÃO DA ROCHA LIMA	301.276-1-7
290	SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE	106.613-1-5
291	SILVIA HELENA DE CARVALHO	106.612-1-8
292	SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ	106.614-1-2
293	SOFIA FROTA ALBUQUERQUE	300.788-1-0
294	SULAMITA ALVES TEIXEIRA	301.300-1-4
295	SUSANA POMPEU SARAIVA	301.284-1-9
296	TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE	003.097-1-0
297	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	301.064-1-5
298	TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS	301.020-1-0
299	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	301.060-1-6
300	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	301.082-1-3
301	TULIO IUMATTI FERREIRA	301.185-1-0
302	VALÉRIA MENEZES DE MORAES TELES	301.250-1-0
303	VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU	106.617-1-4
304	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	301.014-1-3
305	VICTOR EMANOEL ESTEVES	109.615-1-3
306	VICTOR MATOS MONTENEGRO	301.270-1-3
307	VINICIUS NORONHA DA COSTA	301.041-1-0
308	WEIMAR SALAZAR MONTORIL	301.223-1-3
309	YAMARA LAVOR COLARES	301.304-1-3
310	YANAYHER MYDORE DE VERAS T NEPOMUCENO	301.051-1-7
311	YASMINA BRAIDE DOS SANTOS	301.025-1-7

**PORTARIA N° 2415/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 31.651, de 17 de dezembro de 2014, DOE de 22/12/2014 CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de novembro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Merilane Pires Coelho	Ouvidora Geral	300302-1-4
Francisco Alexandre C. de Oliveira	Datilógrafo	087522-2-2
Mirian Avelino de Mendonça	Auxiliar de Administração	301144-1-8
Marcia Ildelfonso Campos	Supervisor de Núcleo	300778-1-4
Regiane Guimarães de Sousa	Supervisor de Núcleo	300783-1-4
Daniele Almeida da Silva	Auxiliar Técnico	300789-1-8
Lilliane Andrade Sousa	Gerente de Recursos Humanos	300790-1-9
Lidaiane Freires Fernandes	Auxiliar Técnico	300799-5-7

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e Publique-se.

PORTARIA N° 2417/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de novembro/2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 08 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2417/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	Ada Carina Diniz Teodoro	300804-6-7	R\$ 68,00
02	Adriana Fonteles Silva	300780-8-X	R\$ 68,00
03	Alair Cunha Monteiro	300803-5-1	R\$ 68,00
04	Alberto Vitor Bezerra Araújo Souza	300793-4-5	R\$ 68,00
05	Alex Nogueira da Silva	300796-2-0	R\$ 68,00
06	Aline Moura Ferreira	300782-7-6	R\$ 68,00
07	Allan Dyógenes de Sá Sampaio	300780-4-7	R\$ 68,00
08	Amanda Saraiva Aguiar	300804-5-9	R\$ 68,00
09	Ana Carolina Pinheiro de Almeida	300688-1-5	R\$ 68,00
10	Ana Estefane Alves de Lima	300730-1-0	R\$ 68,00
11	Ana Fabíola Silva Santos	300752-1-8	R\$ 68,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
12	Ana Jhersyka Silva Nobre	300797-9-5	R\$ 68,00
13	Ana Justina Lima Azevedo	300780-1-2	R\$ 68,00
14	Ana Leticia Tomaz de Vasconcelos	300792-7-2	R\$ 68,00
15	Ana Luíse Sousa de Brito	300782-6-8	R\$ 68,00
16	Ana raquel de Araújo Campos	300793-6-1	R\$ 68,00
17	Ana Tereza Cavalcante Napoleão Rocha	300806-0-2	R\$ 68,00
18	Ana Thalya Aparecida da Silva Barbosa	300626-1-2	R\$ 30,60
19	André Furtado Néo	300805-4-8	R\$ 68,00
20	André Luiz Teixeira Matos	300701-1-9	R\$ 68,00
21	Angela Maria de Araújo	300781-2-8	R\$ 68,00
22	Ângelo Maciel Oliveira	300798-8-4	R\$ 68,00
23	Annik Thais da Silva Lima	300735-1-7	R\$ 68,00
24	Antonia Livia Lemos Araújo	300803-7-8	R\$ 68,00
25	Antônio Bilar Gregório Pinho	300809-4-7	R\$ 68,00
26	Antônio Edson Lino Gomes	300782-9-2	R\$ 68,00
27	Antônio Lincoln Carneiro de Oliveira	300799-7-3	R\$ 68,00
28	Bárbara Alves de Oliveira	300804-4-0	R\$ 68,00
29	Bárbara Braga Bastos Moreira de Souza	300725-1-0	R\$ 68,00
30	Barbara Teixeira de Aragão	300705-1-8	R\$ 68,00
31	Beatriz de Freitas Saboya	300805-2-1	R\$ 68,00
32	Bianca Portela Cavalcante	300806-3-7	R\$ 68,00
33	Braulle Costa de Moura	300807-6-9	R\$ 68,00
34	Brena Raissa Arrais de Almeida	300673-1-2	R\$ 68,00
35	Bruna Moura Silva	300782-1-7	R\$ 68,00
36	Bruno Araújo Duarte	300796-7-1	R\$ 68,00
37	Bruno Salustiano Silva Rodrigues	300805-0-5	R\$ 68,00
38	Bruno Vieira de Macêdo	300792-4-8	R\$ 68,00
39	Caio Vinícius Pinto Nogueira	300800-3-3	R\$ 68,00
40	Candice Maia Soares de Almeida	300804-3-2	R\$ 68,00
41	Carla Raylla Cândido Ferreira	300808-0-7	R\$ 68,00
42	Carlos Cruz Rodrigues	300795-4-X	R\$ 68,00
43	Carlos Elton Vasconcelos Mariano	300793-1-0	R\$ 68,00
44	Carlos Gabriel Falcão Marinho	300795-9-0	R\$ 68,00
45	Carolina Rodrigues Gangorra	300804-2-4	R\$ 68,00
46	Celso Henrique Veras Holanda	300809-3-9	R\$ 68,00
47	Cícera Camila Olegário de Lima	300808-5-8	R\$ 68,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
48	Creusa Thayanne Silva Rodrigues Jacó	300796-5-5	R\$ 68,00
49	Cristiano Arruda Martins	300780-0-4	R\$ 68,00
50	Dandara Chaves Almeida	300809-7-1	R\$ 68,00
51	Dandara Leite Sá Cavalcante	300791-5-9	R\$ 68,00
52	Daniel Queiroz da Silva	300778-2-2	R\$ 68,00
53	Danilo de Almeida Torres	300669-1-X	R\$ 68,00
54	Danilo Viana Lopes	300763-1-1	R\$ 68,00
55	Debora Emeline Barbosa Lima	300702-1-6	R\$ 68,00
56	Dener Neres Caminha	300646-1-5	R\$ 68,00
57	Diego Rocha de Vasconcelos	300783-2-2	R\$ 68,00
58	Diogo Mesquita Mourão	300803-4-3	R\$ 68,00
59	Douglas Fabian Silva Lacerda	300793-8-8	R\$ 68,00
60	Ediliano Façanha de Freitas Rocha	300807-5-0	R\$ 68,00
61	Edjofra Marques do Nascimento	300781-8-7	R\$ 68,00
62	Elizabeth Soares de Amorim	300648-1-X	R\$ 68,00
63	Emília Aymê da Cruz	300785-1-9	R\$ 68,00
64	Eric Pereira Alves	300779-3-8	R\$ 68,00
65	Fabiana do Nascimento Pereira	300785-0-0	R\$ 68,00
66	Fernando Leonel da Silveira Pereira	300791-6-7	R\$ 68,00
67	Francielio do Nascimento Silva	300732-1-5	R\$ 68,00
68	Francisca Bárbara Prado Antunes de Souza	300791-7-5	R\$ 34,00
69	Francisca Karine Lima Torres Damasceno	300751-1-0	R\$ 68,00
70	Francisca Monykercia Fernandes Tavares Nascimento	300755-1-X	R\$ 68,00
71	Francisco Adailson Barbosa Torres	300739-1-6	R\$ 68,00
72	Francisco Fabiano da Rocha Gomes	300779-1-1	R\$ 68,00
73	Francisco Fernando Uchoa Alves	300784-2-X	R\$ 68,00
74	Francisco Franklin Farias Bastos Costa	300656-1-1	R\$ 68,00
75	Francisco Irlando Macedo dos Santos Júnior	300796-3-9	R\$ 68,00
76	Francisco Rennêr Cavalcante Coelho	300805-8-0	R\$ 68,00
77	Francisco Talisson Lobo Mascarenhas	300799-8-1	R\$ 68,00
78	Francisco Wayner Sabino Ribeiro	300793-0-2	R\$ 68,00
79	Francisco Wellington da Silva Lopes	300791-1-6	R\$ 68,00
80	Frank Allan Ferreira Saboia	300803-6-X	R\$ 68,00
81	Frederico Veras Pereira da Cruz	300805-6-4	R\$ 68,00
82	Gabriel Lima Magalhães	300786-4-0	R\$ 68,00
83	Gabriela da Silva de Castro	300795-3-1	R\$ 68,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
84	Gabriela Maria Matos de Araújo	300795-1-5	R\$ 68,00
85	Gabrielle Costa Ferreira	300778-4-9	R\$ 68,00
86	Germana Pereira Nojosa	300781-4-4	R\$ 68,00
87	Glicia Ferreira de Oliveira	300794-5-0	R\$ 68,00
88	Guilherme Matheus Carvalho Simplício	300780-9-8	R\$ 68,00
89	Hanna Bitu Leal Alencar	300795-7-4	R\$ 68,00
90	Hanna Rayssa Batista Veras	300740-1-7	R\$ 51,00
91	Hellen Camile de Lacerda Bezerra	300803-2-7	R\$ 68,00
92	Helton Cleber de Carvalho Pereira	300803-1-9	R\$ 68,00
93	Iana Aragão Esmeraldo	300794-9-3	R\$ 68,00
94	Igor Paiva Amaral	300803-8-6	R\$ 68,00
95	Isabela Bezerra Barreto	300781-7-9	R\$ 68,00
96	Isabela Brasil do Amaral	300792-5-6	R\$ 68,00
97	Jadeh Férrer Carvalho Pinto	300804-0-8	R\$ 68,00
98	Jamilly de Sousa Amancio	300779-4-6	R\$ 68,00
99	Janderson Lira dos Santos	300798-3-3	R\$ 68,00
100	Jennyfer Mikaelly Vieira de Paiva	300794-7-7	R\$ 68,00
101	Jessica Cardoso de Oliveira	300782-0-9	R\$ 68,00
102	Jéssica Cristine Vasconcelos Araújo	300799-6-5	R\$ 68,00
103	Jorge Lima da Silva Junior	300713-1-X	R\$ 68,00
104	José Edaviverton Alves de Sousa	300792-3-X	R\$ 68,00
105	José Edilberto Bede e Silva Neto	300675-1-7	R\$ 68,00
106	José Eriverton Oliveira de Aguiar	300791-9-1	R\$ 68,00
107	José Joacelo de Carvalho Baracho	300802-0-3	R\$ 68,00
108	José Marcleudo Silva de Almeida	300804-1-6	R\$ 68,00
109	José Nilton de Menezes Marinho Filho	300798-5-X	R\$ 68,00
110	José Wellington Estevão Fernandes	300798-4-1	R\$ 68,00
111	Joyce Batista de Lima	300797-8-7	R\$ 68,00
112	Juliana Benício de Souza Carvalho	300623-1-0	R\$ 68,00
113	Juliana Ferraz Rocha	300798-0-9	R\$ 68,00
114	Júlio César Batista de Araújo Júnior	300625-1-5	R\$ 68,00
115	Julio Cesar da Silva Alcantara Filho	300779-2-X	R\$ 68,00
116	Jullye Ellen Diógenes Costa	300805-7-2	R\$ 68,00
117	Justino Alves Martins Júnior	300800-0-9	R\$ 68,00
118	Karina Mourão Melo	300785-2-7	R\$ 68,00
119	Karine Moreira da Silva Alves	300662-1-9	R\$ 68,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
120	Karla Ivana Batista de Castro	300780-7-1	R\$ 68,00
121	Karoline Pinheiro Feitosa	300779-8-9	R\$ 68,00
122	Kelly Nayara Bezerra Nascimento	300794-3-4	R\$ 68,00
123	Kennia de Cassia Pereira Mendes	300800-1-7	R\$ 68,00
124	Lara Nascimento Menezes	300784-3-8	R\$ 68,00
125	Larissa Araújo Marques	300806-4-5	R\$ 68,00
126	Larissa Carvalho Primo	300791-0-8	R\$ 68,00
127	Larissa de Oliveira Beserra	300792-6-4	R\$ 68,00
128	Larisse Albuquerque de Aguiar	300808-2-3	R\$ 68,00
129	Leon Dennys Lourenço Oliveira	300805-3-X	R\$ 68,00
130	Leonardo Negreiros Conrado de Lima	300678-1-9	R\$ 30,60
131	Leonardo Rainan Ferreira da Costa	300808-4-X	R\$ 68,00
132	Letícia Bezerra Francelino Lucena	300797-7-9	R\$ 68,00
133	Lia Ávila Diogo Matos	300804-7-5	R\$ 68,00
134	Lorena Oliveira Galindo Almeida	300778-5-7	R\$ 68,00
135	Luana da Silva Dias	300793-2-9	R\$ 68,00
136	Luana Rodrigues Coutinho	300782-4-1	R\$ 68,00
137	Lucas de Araújo Gurgel	300781-6-0	R\$ 68,00
138	Lucas de Oliveira Cavalcante	300794-0-X	R\$ 68,00
139	Lucas de Sousa Araújo	300629-1-4	R\$ 68,00
140	Lucas Emanuel Rodrigues Rocha	300779-9-7	R\$ 68,00
141	Lucas Ferro Oliveira	300733-1-2	R\$ 68,00
142	Lucas Linhares do Vale	300661-1-1	R\$ 68,00
143	Lucas Moura Torres de Melo	300716-1-1	R\$ 68,00
144	Luis Felipe Farias Freitas	300805-5-6	R\$ 68,00
145	Luiza Loureiro Lima	300762-1-4	R\$ 68,00
146	Luiza Raquel dos Santos Guerra	300791-2-4	R\$ 68,00
147	Manoel Cômputo Silva Siqueira	300784-8-9	R\$ 68,00
148	Manuela Vieira Costa	300808-1-5	R\$ 68,00
149	Marcello Sousa do Vale	300781-0-1	R\$ 34,00
150	Marcelo Henrique Martins Sarmento	300806-1-0	R\$ 68,00
151	Maria Beatriz Oliveira Tomaz	300801-8-1	R\$ 68,00
152	Maria Clara Holanda Lima	300794-8-5	R\$ 68,00
153	Maria Clara Saraiva Bezerra	300738-1-9	R\$ 68,00
154	Maria Helena de Araújo Ferreira	300632-1-x	R\$ 68,00
155	Maria Isabel Esteves Mascarenhas Pereira	300792-1-3	R\$ 68,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
156	Maria Lucivania Praciano da Silva	300808-9-0	R\$ 68,00
157	Maria Suelen Barbosa Mendonça	300793-9-6	R\$ 68,00
158	Mariana Frota Farias	300809-2-0	R\$ 68,00
159	Mariana Lacerda Cervantes de Carvalho	300795-6-6	R\$ 68,00
160	Mariana Moreira Santana Barbosa	300806-2-9	R\$ 68,00
161	Mariana Teixeira Facó	300809-0-4	R\$ 68,00
162	Mariane Rodrigues dos Santos	300708-1-X	R\$ 68,00
163	Matheus Almeida Machado	300807-9-3	R\$ 68,00
164	Matheus Monteiro Maia	300647-1-2	R\$ 68,00
165	Matheus Rodrigues Fernandes da Silva	300796-6-3	R\$ 68,00
166	Mayara Gomes Guimarães	300784-4-6	R\$ 68,00
167	Michelle Paula Jorge	300808-7-4	R\$ 68,00
168	Mikaela de Sousa Cavalcante	300792-8-0	R\$ 68,00
169	Miqueias Antony Moreira de Andrade	300794-1-8	R\$ 68,00
170	Mirla Lima da Silva	300794-2-6	R\$ 68,00
171	Moabe Souza Leite	300798-6-8	R\$ 34,00
172	Morgana Torres Pereira	300633-1-7	R\$ 68,00
173	Murilo Meneses Carvalho	300801-0-6	R\$ 68,00
174	Nátali Mikaela Sobreira Tavares	300782-8-4	R\$ 68,00
175	Nathália Barreto de Alencar	300804-8-3	R\$ 68,00
176	Nathalia Santiago de Pinho	300809-5-5	R\$ 68,00
177	Nayara Hellen Lima Mota	300796-4-7	R\$ 68,00
178	Neirilane Mendes Fernandes	300780-2-0	R\$ 68,00
179	Otávio Evangelista Cruz	300795-5-8	R\$ 68,00
180	Paloma Lima Medeiros	300808-3-1	R\$ 68,00
181	Paloma Machado	300807-8-5	R\$ 68,00
182	Paloma Maria Mendonça Guedes Gonçalves	300793-5-3	R\$ 30,60
183	Paula Caminha Martinez	300809-1-2	R\$ 68,00
184	Pedrita Maria Carneiro Araújo	300796-0-4	R\$ 30,60
185	Pedro Henrique da Silva	300778-3-0	R\$ 68,00
186	Pedro Hiago Santos Marques	300785-8-6	R\$ 68,00
187	Rafael da Silva Marques	300795-0-7	R\$ 68,00
188	Raiane Maiara de Lima	300809-6-3	R\$ 68,00
189	Raquel Coelho Oliveira	300781-1-X	R\$ 68,00
190	Rebeca Costa Carlos Barreto	300794-4-2	R\$ 68,00
191	Renan Santos Pinheiro	300658-1-6	R\$ 68,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
192	Renata Abrandes de Oliveira	300805-9-9	R\$ 68,00
193	Renata de Pontes Costa Abreu	300670-1-0	R\$ 68,00
194	Renata Lourenço da Silva	300785-9-4	R\$ 68,00
195	Rodolfo da Rocha Melo	300644-1-0	R\$ 68,00
196	Sabrina Sousa de Oliveira	300798-1-7	R\$ 68,00
197	Samuel de Freitas Xerez	300781-5-2	R\$ 68,00
198	Sebastião Casimiro de Sousa Neto	300777-4-1	R\$ 68,00
199	Silvana Aguiar	300804-9-1	R\$ 68,00
200	Stela Pita e Santiago Moura	300710-1-8	R\$ 68,00
201	Suellen Augusto de Paula	300793-3-7	R\$ 68,00
202	Tacyana Lima de Assis Borges	300758-1-1	R\$ 68,00
203	Tayller dos Santos Rodrigues	300792-9-9	R\$ 68,00
204	Thaís Fernandes Sales	300782-3-3	R\$ 68,00
205	Thales Vieira Alcântara	300800-7-6	R\$ 30,60
206	Thalia Ariadna Neres Paixão	300798-9-2	R\$ 68,00
207	Thamirys Teles Alves	300791-4-0	R\$ 30,60
208	Úrsula Salcedo de Assis Correa	300807-7-7	R\$ 68,00
209	Vandré Vinícius de Oliveira Bandeira	300800-9-2	R\$ 68,00
210	Vanessa Alves Holanda	300796-1-2	R\$ 68,00
211	Veronica Maria Barros de Araújo	300803-9-4	R\$ 68,00
212	Victor Alencar Gomes Magalhães	300793-7-X	R\$ 68,00
213	Victor Bruno Silva Sales	300780-5-5	R\$ 34,00
214	Victor Sampaio de Freitas Pires	300785-3-5	R\$ 68,00
215	Vitoria Regia Alves de Oliveira	300777-6-8	R\$ 68,00
216	Vitória Cunha da Costa	300782-2-5	R\$ 68,00
217	Watila Fernandes de Macedo	300779-6-2	R\$ 68,00
218	Wesley Lima Chaves	300782-5-X	R\$ 68,00
219	Yanna Karissa Gomes Cavalcante	300805-1-3	R\$ 68,00
220	Yasmin Nascimento Chagas	300808-6-6	R\$ 68,00
221	Yuri Alves Barros dos Santos	300785-6-X	R\$ 68,00
222	Yvina Cavalcante de Lima	300808-8-2	R\$ 68,00
223	Zacarias Santana Lacerda	300671-1-8	R\$ 68,00
224	Bruna Bezerra Barros	300811-3-7	R\$ 68,00
225	Estaze Felipe Pinheiro	300810-8-0	R\$ 68,00
226	Matheus Ceurim Almeida	300809-8-X	R\$ 68,00
227	Marley Oliveira Souza	300809-9-8	R\$ 68,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
228	Marcelo Lopes de Mello Filho	300810-0-5	R\$ 68,00
229	Kécia Silva Melo	300810-1-3	R\$ 68,00
230	Giselly Ruth de Aguiar Freitas	300810-2-1	R\$ 68,00
231	Marcos Paulo Lima Almeida	300810-3-X	R\$ 68,00
232	Antônia Bianca Morais Torres	300811-1-0	R\$ 68,00
233	Maria Catarina Linhares Feijão V. R. Araújo	300810-4-8	R\$ 68,00
234	Larissa Guerreiro Freire	300810-5-6	R\$ 68,00
235	Leonardo Almeida da Silva	300810-7-2	R\$ 68,00
236	Brígida Jales Mourão	300810-6-4	R\$ 68,00
TOTAL			R\$ 15.670,60

PORTARIA N.º 2418/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de novembro/2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2418/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	Alessandra Alves Freitas	300786-7-5	R\$ 68,00
2	Antônio Douglas Nascimento do Vale	300786-8-3	R\$ 68,00
3	Brenda Matias Marinho Pontes	300786-9-1	R\$ 68,00
4	Quezia Souza do Nascimento	300787-0-5	R\$ 3,40
5	Luana Caroline de Oliveira Souza	300787-3-X	R\$ 68,00
6	Ana Laiani da Silva Pereira	300787-4-8	R\$ 68,00
7	Geovana Gadelha da Silva Guedes	300787-5-6	R\$ 68,00
8	Jenyfer Gonçalves de Sousa	300787-6-4	R\$ 68,00
9	Leila Costa Silva	300787-7-2	R\$ 64,60
10	Leykwson Natã Nascimento da Silva	300787-8-0	R\$ 68,00
11	Samile Melo da Silva	300787-9-9	R\$ 68,00
12	Fátima Flayra Ferreira Lemos	300788-0-2	R\$ 68,00
13	Jonas Pereira Pires	300788-3-7	R\$ 68,00
14	Carlos Henrique de Oliveira Braga	300790-3-5	R\$ 34,00
15	Carollina Almeida de Oliveira	300790-2-7	R\$ 64,60
16	Fernanda Vitoria Cariolano de Menezes	300790-4-3	R\$ 68,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
17	Larissa da Silva Andrade	300790-5-1	R\$ 68,00
18	Maynara Silva Nascimento	300790-6-X	R\$ 27,20
19	Miguel da Silva Sousa	300790-7-8	R\$ 68,00
20	Suelen Abílio de Lima	300790-9-4	R\$ 68,00
21	Maria Larissa Silva Andrade Custódio	300796-9-8	R\$ 68,00
22	Leonardo Carneiro Nogueira	300797-0-1	R\$ 68,00
23	Maria Vitória Alves de Sousa	300797-1-X	R\$ 68,00
24	Antonio Marcos Silva e Silva	300797-2-8	R\$ 68,00
25	Ana Carolina Bento Fernandes	300797-3-6	R\$ 51,00
26	Vanuzia Juliana Freitas da Silva	300797-4-4	R\$ 54,40
27	Francisca Marcia Souza Abílio	300797-5-2	R\$ 68,00
28	Sabrina Santos Silva	300797-6-0	R\$ 68,00
29	Maria Silmara Moreira Pereira	300799-2-2	R\$ 34,00
30	Mayra de Oliveira Tavares	300799-4-9	R\$ 54,40
31	Maria Jamara da Silva Machado	300800-4-1	R\$ 68,00
32	Maria Alice de Sá Freitas	300800-5-X	R\$ 68,00
33	Levy Fernandes Pereira	300800-6-8	R\$ 68,00
34	Tatiana Furtado de Queiroz	300801-2-2	R\$ 68,00
35	Rebeca Stefany de Moura Teixeira	300801-3-0	R\$ 68,00
36	Victória Quadros da Silva	300801-4-9	R\$ 61,20
37	Maria Jayne da Silva Daniel	300801-5-7	R\$ 68,00
38	Fabiano da Silva Barros	300801-7-3	R\$ 64,60
39	Mikael Rodrigues Martins	300802-1-1	R\$ 68,00
40	Maria Isabel Firmiano Silva Araújo	300802-2-X	R\$ 68,00
41	Francisca Mikaelly Lima Freitas	300802-3-8	R\$ 68,00
42	Clarissa dos Santos Alves	300802-4-6	R\$ 68,00
43	Elen Alexandre de Orlandia do Nascimento	300802-5-4	R\$ 68,00
44	Vanessa Gonçalves de Oliveira	300802-6-2	R\$ 68,00
45	Brenda de Sousa Maciel	300802-7-0	R\$ 68,00
46	Taynara Peixoto da Silva	300802-8-9	R\$ 68,00
47	Maria Leticia Correia de Sousa	300802-9-7	R\$ 68,00
48	Vitoria Kelly Braga Mariano	300803-0-0	R\$ 68,00
49	Luanda Maria da Silva Barbosa	300803-3-5	R\$ 68,00
50	Arielle Oliveira da Silva	300806-9-6	R\$ 68,00
51	Alefy Emanuel Gregório Sobrinho	300806-8-8	R\$ 68,00
52	Talys Renan Martins da Silva	300806-7-X	R\$ 68,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
53	Nataly Pereira dos Santos	300806-5-3	R\$ 61,20
54	Maria Sarah Lopes Rodrigues	300807-2-6	R\$ 68,00
55	Francisca Aristidia Martins de Paulo	300807-4-2	R\$ 68,00
56	Paulo Sergio Santos da Silva	300807-3-4	R\$ 68,00
57	Gabriela Silva de Souza	300807-0-X	R\$ 68,00
58	Luan Deivyson Moura da Silva	300806-6-1	R\$ 68,00
59	Nycolas Santos Sampaio	300807-1-8	R\$ 68,00
60	Raysa Almeida da Silva	300810-9-9	R\$ 68,00
61	Izamara Lorrana Chagas Coelho	300811-0-2	R\$ 68,00
62	Gabriel Jeremy de Almeida	300811-2-9	R\$ 68,00
TOTAL			R\$ 3.974,60

PORTARIA N.º 2419/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS de nível médio e superior, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante os meses de agosto, setembro e outubro/2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 08 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2419/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

N.º	NOME	MAT.	AGO	SET	OUT	TOTAL
01	Bruna Bezerra Barros	300811-3-7	34,00	64,60	74,80	R\$ 173,40
02	Estaze Felipe Pinheiro	300810-8-0	34,00	64,60	74,80	R\$ 173,40
03	Matheus Ceurim Almeida	300809-8-X	–	64,60	74,80	R\$ 139,40
04	Marley Oliveira Souza	300809-9-8	–	64,60	74,80	R\$ 139,40
05	Marcelo Lopes de Mello Filho	300810-0-5	–	64,60	74,80	R\$ 139,40
06	Kécia Silva Melo	300810-1-3	–	64,60	74,80	R\$ 139,40
07	Giselly Ruth de Aguiar Freitas	300810-2-1	–	64,60	74,80	R\$ 139,40
08	Marcos Paulo Lima Almeida	300810-3-X	–	57,80	74,80	R\$ 132,60
09	Antônia Bianca Morais Torres	300811-1-0	–	34,00	51,00	R\$ 85,00
10	Maria Catarina Linhares F. V. R. Araújo	300810-4-8	–	34,00	74,80	R\$ 108,80
11	Larissa Guerreiro Freire	300810-5-6	–	34,00	74,80	R\$ 108,80
12	Leonardo Almeida da Silva	300810-7-2	–	27,20	74,80	R\$ 102,00
13	Brígida Jales Mourão	300810-6-4	–	13,60	74,80	R\$ 88,40
14	Raysa Almeida da Silva	300810-9-9	–	–	57,80	R\$ 57,80
15	Izamara Lorrana Chagas Coelho	300811-0-2	–	–	57,80	R\$ 57,80
16	Gabriel Jeremy de Almeida	300811-2-9	–	–	57,80	R\$ 57,80



N.º	NOME	MAT.	AGO	SET	OUT	TOTAL
TOTAL						R\$ 1.842,80

SÚMULA DA ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 15/10/18

Às 09:00 (nove horas) do dia 15 de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 6ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. **Remoção e distribuição da 2ª Defensoria de Família e Sucessões de Sobral.** Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidente do CONSUP, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. José Laerte Marques Damasceno, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Iumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Presente ainda a Ouvidora Geral Externa, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e representando a Associação dos Defensores Públicos, a Exma. Sra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Ausências justificadas da Conselheira Exma. Sra. Aline Lima de Paula Miranda, Conselheira Eleita, por motivo de força maior. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, aberta a Sessão pela Presidência e iniciou-se os informes: Em pauta a **Remoção e distribuição da 2ª Defensoria de Família e Sucessões de Sobral.** A Presidência passou a palavra para o Coordenador das Defensorias do Interior, Exmo. Sr. Ricardo César Pires Batista e para a Coordenadora das Defensorias da Capital, Exma. Sra. Natali Massilon Pontes, para darem inícios aos trabalhos. Pelo Coordenador das Defensorias do Interior, Exmo. Sr. Ricardo César Pires Batista, foi lido o Edital nº 28/2018, que trata sobre as regras das sessões de remoção e redistribuição dos órgãos de atuação da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. Após foram lidas as procurações recebidas pela Coordenadorias das Defensorias da Capital e Interior, conforme cópias em anexo a presente ata. Foi então dado início a chamada dos Defensores Públicos da Entrância Final. Foi então realizada todas as remoções, conforme tabela do CDC/CDI em anexo. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 10h. Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

SÚMULA DA ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 15/10/18

Às 10:00 (dez horas) do dia 15 de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 7ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. **Redistribuição da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú.** Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidente do CONSUP, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. José Laerte Marques Damasceno, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Iumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Presente ainda a Ouvidora Geral Externa, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e representando a Associação dos Defensores Públicos, a Exma. Sra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Ausência justificada da Conselheira Exma. Sra. Aline Lima de Paula Miranda, Conselheira Eleita, por motivo de força maior. **De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, aberta a Sessão pela Presidência e iniciou-se os informes:** Em pauta a **Redistribuição da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú.** A Presidência passou a palavra para o Coordenador das Defensorias do Interior, Exmo. Sr. Ricardo César Pires Batista e para a Coordenadora das Defensorias da Capital, Exma. Sra. Natali Massilon Pontes, para darem inícios aos trabalhos. Pelo Coordenador das Defensorias do Interior, Exmo. Sr. Ricardo César Pires Batista, foi lido o Edital nº 28/2018, que trata sobre as regras das sessões de remoção e redistribuição dos órgãos de atuação da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. Após foram lidas as procurações recebidas pela Coordenadorias das Defensorias da Capital e Interior, conforme cópias em anexo a presente ata. Foi então dado início a chamada dos Defensores Públicos da Entrância Intermediária e Inicial. Foi então realizada todas as remoções, conforme tabela do CDC/CDI em anexo. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 10h15. Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará Edital de convocação 11/2018

A **OAB/CE pelo Tribunal de Ética e Disciplina** convoca a se fazerem presentes a sua sede na Av. Washington Soares 800, 1º andar Guararapes, os seguintes Advogados: Francisco Evandro Rocha OAB/CE 6150, Raimundo Martins Pereira OAB/CE 14675, Raphael Pinheiro Vitorino de Holanda OAB/CE 21044, Rodney Pacheco Monteiro OAB/CE 23095, Viviane Pinheiro de Paiva Sousa OAB/CE 14652, Gilvan Evangelista dos Santos OAB/CE 3297, Francisco Hélio Moreira da Silva OAB/CE 6347, Renata Andrade Silva OAB/BA 32294, Jose Epifânio de Carvalho Neto OAB/CE 6383, Pedro Gomes Pimenta OAB/CE 4509, Augusto Cesar Pitta de Souza OAB/CE 12632, **No prazo de 15 quinze dias** em conformidade com o art.137-D§3º do RGEAOAB, para tratarem de assunto de seu interesse. Fortaleza 15 de outubro de 2018

José Damasceno Sampaio
Presidente do TED da OAB/CE